



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025

“Institui, no âmbito do Município de Monte Mor, o Projeto de Pintura de Bancos de Praça na Cor Vermelha como ação permanente de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher, especialmente durante o Agosto Lilás, e dá outras providências.”

Exmo. Sr. Presidente,

A vereadora Camilla Hellen, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica e art. 169, § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Monte Mor, o **Projeto de Pintura de Bancos de Praça na Cor Vermelha**, como ação permanente de conscientização, prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, especialmente durante o mês de agosto, em alusão à campanha **Agosto Lilás**.

Art. 2º O Projeto consiste na pintura de bancos existentes em praças e demais espaços públicos do Município na cor vermelha, em caráter simbólico e educativo, podendo conter:

- I – Frases de conscientização e mensagens educativas sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher e ao feminicídio;
- II – Informações sobre canais oficiais de denúncia e apoio às vítimas, especialmente a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180;
- III – Identificação visual da campanha Agosto Lilás e de demais campanhas correlatas;
- IV – Informações e orientações sobre a rede municipal de atendimento à mulher.

Art. 3º São objetivos do Projeto:

- I – Sensibilizar a população sobre a gravidade da violência contra a mulher e do feminicídio;
- II – Promover a cultura do respeito, da igualdade de gênero e da não violência;
- III – Incentivar a denúncia de casos de violência;
- IV – Fortalecer as políticas públicas municipais voltadas à proteção dos direitos das mulheres;
- V – Integrar o Município às ações previstas na Lei Federal nº 14.942, de 31 de julho de 2024, que incluiu o Projeto Banco Vermelho entre as ações do Agosto Lilás.





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Art. 4º O Poder Executivo poderá:

- I – Promover parcerias com entidades públicas ou privadas para a realização e manutenção das pinturas e ações educativas;
- II – Realizar palestras, campanhas educativas, rodas de conversa e distribuição de materiais informativos durante o mês de agosto e em outras datas pertinentes;
- III – Buscar apoio institucional e patrocínio da iniciativa privada, observada a legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 11 de Março de 2025

Camilla Hellen
Vereadora





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Monte Mor, uma ação permanente de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher por meio da pintura de bancos de praça na cor vermelha, especialmente durante o mês de agosto, em alusão à campanha Agosto Lilás.

A violência contra a mulher ainda é uma realidade preocupante em todo o país, exigindo ações contínuas de sensibilização da sociedade, prevenção e incentivo à denúncia. Nesse contexto, iniciativas simbólicas em espaços públicos têm se mostrado importantes instrumentos de conscientização, pois tornam o tema visível no cotidiano da população e estimulam a reflexão coletiva sobre a necessidade de combater todas as formas de violência de gênero.

A pintura de bancos de praça na cor vermelha representa um símbolo de alerta e memória às vítimas de violência, especialmente de feminicídio, além de funcionar como um ponto de informação e sensibilização social. A presença desses bancos em espaços públicos frequentados pela população contribui para ampliar o debate sobre o tema, incentivar a denúncia e divulgar canais oficiais de apoio às vítimas, como a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180.

Além disso, a proposta dialoga com as ações promovidas durante o Agosto Lilás, campanha nacional de conscientização pelo fim da violência contra a mulher, reforçando o compromisso do município com políticas públicas voltadas à proteção dos direitos das mulheres e à promoção de uma cultura de respeito, igualdade e não violência.

Ressalta-se ainda que a proposta possui baixo custo de implementação, podendo ser realizada com a utilização da estrutura já existente nos espaços públicos do município, além de permitir parcerias com instituições, organizações da sociedade civil e iniciativa privada.

Dessa forma, o presente projeto busca fortalecer as políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, promovendo a conscientização da sociedade e reafirmando o compromisso do Município de Monte Mor com a defesa da dignidade e dos direitos das mulheres.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 10 de Março de 2026.

Camilla Hellen

Vereadora

